



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Concurso: CR58A000141/QP/0014/2026

TERMOS DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO PEFA DO SECTOR DA SAÚDE (2029-2024)

Avaliação PEFA do Sector da Saúde (2019-2024) – Moçambique

1. CONTEXTO NACIONAL

1.1 Desempenho económico

Entre 2019 e 2024, a economia moçambicana registou um crescimento médio de 2,56%, impulsionado sobretudo pela indústria extractiva e pelos serviços, com picos de 5,5% em 2023. A inflação manteve-se a um dígito, situando-se em 4,1% em 2024, refletindo a estabilidade cambial, a redução dos preços internacionais de combustíveis e alimentos e uma política monetária restritiva.

O sistema de saúde é largamente dependente do financiamento externo e apesar dos baixos custos de consulta e medicamentos, persistem desafios significativos no acesso, especialmente nas zonas rurais, onde as distâncias às unidades sanitárias são elevadas e há escassez de profissionais e infraestruturas.

Embora tenham ocorrido melhorias como o aumento da esperança de vida para 58,5 anos e a redução da mortalidade, o país enfrenta problemas como desnutrição crónica infantil, elevada incidência de doenças infecciosas (como malária e cólera), limitações no saneamento básico e forte dependência da medicina tradicional, factores que continuam a pressionar o sistema de saúde.

A carga cumulativa de doenças infecciosas e crónicas está presente, e frequentemente resultantes da pobreza, do acesso limitado a água potável e de um sistema de saúde imperfeito.

1.1 Gestão financeira

A execução do orçamento do sector revelou que, em 2017, os recursos mobilizados corresponderam a cerca de 2,7% do PIB, representando uma redução de 1,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Do total das necessidades do Sector, 68% foram assegurados por receitas fiscais e 3,75% por receitas próprias, enquanto os fundos externos contribuíram com aproximadamente 32%. As Contas Nacionais Satélites de Saúde (2015) indicam ainda a existência de financiamentos adicionais que não transitam pelo sistema governamental, sugerindo que os recursos efectivos do Sector podem ser superiores aos registados oficialmente.

Em 2018, o Governo realizou um levantamento das dívidas atrasadas com fornecedores de bens e serviços ao Estado, referentes ao período de 2007 a 2017. O processo resultou na validação de 13,3 biliões de Meticais em dívidas, das quais 16% pertenciam ao Sector da Saúde. A liquidação destes montantes tem sido feita de forma gradual e faseada, conforme um cronograma acordado com os credores.

Tabela 1: Sector da Saúde – Moçambique - Dados Fiscais Agregados

Designação	2023 (Milhões Meticais)	2024 (Milhões Meticais)
Financiamento total	68,233,292	91,457,513
Financiamento do Tesouro e outras Receitas	38,268,793	39,539,769
Donativos e Créditos	16,648,087	41,438,762
Donativos em espécies valorizados	13,316,412	10,478,983
Despesa Total (inclui os donativos em espécie)	52,362,441	60,624,532
Peso do Sector na Despesa Total do Governo (sem serviço da dívida ^[VN1] ^[AG2])	11.00%	17.95%
Serviço da dívida (juros)	26%	27%

Fonte: (CFMP) 2024-2026 (2023); Conta Geral do Estado 2023 (CIP, 2023); Aliança para Saúde (2023)

2. HISTÓRICO DA REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS

2.1 Avaliações PEFA e outras análises anteriores

2.1.1 Avaliações PEFA realizadas a nível nacional

Em Moçambique, foram realizadas quatro avaliações nacionais de Gestão das Finanças Públicas (GFP) com base na metodologia PEFA, publicadas em 2005, 2008, 2011 e 2015, cobrindo diferentes ciclos fiscais entre 2002 e 2014.

No sector da saúde a primeira avaliação foi realizada em 2009, e a avaliação proposta para 2026, será a 4ª avaliação PEFA do Sector da Saúde, que irá ocorrer em momento considerado oportuno, dado que fornecerá informações acerca do desempenho sectorial em comparação com a 5ª avaliação PEFA nacional. Servindo, portanto, como um diagnóstico actualizado do ponto de situação dos processos, sistemas e funcionamento da GFP em relação ao contexto do país, bem como em relação aos marcos de referência internacional.

2.1.2 Outras avaliações

Além destas avaliações PEFA, outras avaliações com metodologias internacionais foram realizadas, com destaque para as seguintes: (a) Revisão da Despesa Pública (PER, *Public*

Expenditure Review) em 2014 (seguida pelas RDP nos Sectores da Educação e da Saúde em 2015; (b) Avaliação de Transparência Fiscal (FTE, *Fiscal Transparency Evaluation*) em 2015; (c) Avaliação da Gestão de Investimento Público (PIMA, *Public Investment Management Assessment*) em 2016; (d) Diagnóstico da Administração Tributária (TADAT, *Tax Administration Diagnostic Assessment*) em 2016; (e) Pesquisa sobre Transparência do Orçamento (Open Budget Survey) em 2017; e (f) Diagnóstico sobre o Desempenho da Gestão de Dívida (DeMPA) em 2017.

3. FINALIDADE, ALCANCE E COBERTURA DA AVALIAÇÃO

3.1 Objectivo Geral

O objetivo geral da avaliação é o de obter um diagnóstico real e independente dos progressos registados pelo Sector da Saúde na área da GFP, através da recolha e análise dos dados disponíveis entre o período de 2019-2024 (com detalhes no ponto 3.3.), aplicando a metodologia PEFA 2016, adaptada ao Sector.

3.1.1 Objectivos Específicos

Os objectivos específicos desta avaliação são resumidos aos seguintes, mas sem prejuízo de outros que possam ser relevantes, de acordo com os requisitos da metodologia PEFA adaptada ao sector:

- Avaliar a eficiência na gestão dos recursos financeiros do sector – para aferir se a gestão e a utilização dos fundos alocados ao sector da saúde garantem serviços de qualidade e acessíveis à população;
- Analisar a transparência e o processo de prestação de contas – para verificar o nível de transparência na execução orçamental, incluindo processos de aquisição, despesas e mecanismos de controle interno;
- Identificar os progressos na disciplina fiscal – para avaliar a estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas do setor da saúde, garantindo que haja equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fazer análise da equidade na alocação de recursos – para examinar como orçamento é alocado entre as diferentes regiões e grupos populacionais, garantindo acesso justo e inclusivo aos serviços e cuidados de saúde;
- Diagnosticar as fragilidades e áreas de melhoria – para identificar desafios e oportunidades para aperfeiçoar a gestão financeira e implementar reformas eficazes na gestão de finanças setor da saúde, e;
- Emitir recomendações de boas práticas e estratégias a serem implementadas, incluindo medidas para fortalecer a gestão das finanças públicas no sector – para garantir maior eficiência e qualidade no setor da saúde.

3.2 Âmbito e Cobertura

A avaliação deverá abranger todos os níveis cobertos pelo *Orçamento do Estado* (OE) que fazem parte do Sector da Saúde. Para este efeito, define-se Sector da Saúde o conjunto das instituições da saúde quer do nível central como subnacional, incluindo autarquias, nomeadamente: MISAU e instituições subordinadas e tuteladas, DPSs, SPSs, HCs, HPs, HGs, Hospitais Especializados, SDSMASs, HRs, HDs, Centros de Saúde e Postos de Saúde . A lista das instituições consta no Relatório de Execução do Orçamento elaborado pelo Sector.

Em relação aos processos de GFP, a avaliação deverá cobrir todas as fases do ciclo de GFP e inclusive considerar as rubricas orçamentais do orçamento. em conformidade com os requisitos da metodologia PEFA 2016. e Qualquer informação adicional que se encontre disponível, resultante de avaliações ou diagnósticos realizados no período e que contenham informações relevantes poderão ser considerados. Uma lista não exaustiva desses estudos consta no Anexo 2.

3.3 Horizonte temporal

A avaliação deverá cobrir os 5 últimos anos fiscais concluídos (2019 até 2024) e elementos relevantes do ano anterior (2025), conforme definido na metodologia do quadro PEFA 2016 adaptada ao Sector.

4. GESTÃO DA AVALIAÇÃO PEFA

4.1 Gestão e monitoria

A avaliação PEFA Saúde 2026 será gerida em conjunto pelo Governo de Moçambique (GdM) e Parceiros de Cooperação. O Ministério da Saúde - representado pelo Secretário Permanente, assumirá a responsabilidade do processo. Para assegurar uma avaliação eficiente e eficaz será obedecida a seguinte estrutura de coordenação:

- 1) Comité de Gestão:** o Comité será composto pela entidade coordenadora da avaliação (DAF – Direcção de Administração e Finanças do MISAU) e Parceiros de Cooperação (Fundo Global, Banco Mundial e outros). O comité será responsável pela gestão e coordenação do processo e demais aspectos ligados à consultoria (preparação, comunicação, monitoria das actividades, e aferição dos produtos contratuais).
- 2) PEFA Check:** Mecanismo formal de garantia da qualidade, que será composto por pelo: (i) o Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Saúde (MISAU) e pelo Ministério das Finanças (MF), (ii) o Fundo Global, (iii), o Líder dos parceiros na área de GFP, (iv) o Banco Mundial e (v) a sociedade civil.
- 3) A equipa do PEFA Check** irá rever os termos de referência (o esboço e versão final, antes do início da avaliação) e o relatório de avaliação (esboço do relatório final), bem como a revisão de seguimento (follow-up review), para assegurar que todos os comentários foram incorporados.. O grupo assegurará que todos os documentos elaborados ao longo do processo, respondam aos critérios de qualidade estabelecidos pelo *Secretariado PEFA* .
- 4) Grupo de Referência:** Grupo de trabalho constituído por funcionários do Governo (detalhes na Tabela 5 abaixo) e alguns membros do Grupo de Coordenação de GFP. Por solicitação do Comité de Gestão, este grupo

assegurar que as partes interessadas, nacionais e internacionais sejam consultadas em todo o processo e apoiar no seguimento e diálogo sobre as reformas após a avaliação.

A DAF, na qualidade de ponto focal por parte do MISAU, apoiará a equipa de avaliação na disponibilização de contactos, acesso aos documentos e dados necessários para a avaliação, bem como na organização de reuniões e visitas (em Maputo e nas províncias identificadas). Outras entidades do Governo também estarão envolvidas na avaliação, especialmente para a disponibilização de informações.

Tabela 2. Comité de Gestão e Grupo de Referência

	Nome da Organização	Detalhe dos representantes
Comité de Gestão	MISAU	DAF e DPC
	Fundo Global	Unidade de Gestão do Fundo Global
	Banco Mundial	Unidade do Banco Mundial- MISAU
Grupo de Referência	MISAU	Sr Secretário Permanente
	MF	DNMA
	Grupo de Coordenação de GFP	Presidente do Grupo de Coordenação de GFP
	Grupo de Coordenação de GFP	Representantes dos parceiros de cooperação do sector saúde
	Instituições do MISAU	IGS, DPC, DAF, DNAM, DNSP, DRH, DA
	Outras entidades do Sector da Saúde	CMAM, 3 SPSs, TA e Parlamento serão convidados.

4.2 Duração e Período de Avaliação

4.2.1 Tempo de Realização da Avaliação

O número de dias de trabalho é estimado em um total de **100 dias**, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 3. Composição e dias úteis de trabalho da equipa de avaliação

Designação	Trabalho de campo(dias)			Trabalho "Home based" (dias) / preparação e relatório	Dias de Trabalho Total
	Visita 1	Visita 2	Visita 3		
Líder da equipa para o controlo de qualidade	5		5	6	16
Especialista Sénior e responsável do trabalho de campo	17	10	-	20	47

Especialista sénior assistente	17	10	-	10	37
Total	64			40	100

4.2.2 Local de trabalho

A divisão do trabalho, por local de trabalho, será a seguinte:

1) Home based: O trabalho preparatório das missões (incluindo a análise documental e a preparação de materiais para os seminários), assim como a elaboração dos relatórios preliminar e final serão feitos no local de trabalho/residência dos consultores.

2) Em Maputo: realização da formação, seminários, reuniões, colecta de informação, análise preliminar do desempenho, elaboração do relatório preliminar e divulgação da avaliação PEFA final serão feitos em Maputo, apos três visitas, sendo:

- Primeira visita (+/- 20 dias úteis de duração, ao longo de 4 semanas consecutivas) para fazer o lançamento formal, a formação de 2 dias, a colecta da informação e a análise preliminar do desempenho.
- Segunda visita (+/- 10 dias úteis, no longo de 2 semanas consecutivas) para entrevistas, acesso a informação adicional e apresentação do relatório draft e seminário de validação.
- Terceira visita (+/- 4 dias úteis) para apresentar o relatório final no seminário de divulgação.

4.3 Composição da equipa de consultores

Devido à natureza do trabalho, uma equipa de três (3) pessoas é recomendada com a seguinte composição::

(1) Líder de equipa -Especialista Sénior em Gestão de Finanças Publicas - que será responsável pela gestão do trabalho da equipa, a redacção e a apresentação final dos relatórios, *briefs* e a comunicação com o Comité de Gestão e Grupo(s) de Referência;

(1) Especialista Sénior em Gestão de Finanças Públicas (que coordenará o trabalho de campo)

(1) Especialista em Gestão de Finanças Públicas, Assistente (que realizará o trabalho de campo)

-

4.3.1 Perfil requerido da empresa e dos membros da equipa

Espera-se que a avaliação seja realizada por uma equipa, ou uma empresa de consultoria qualificada, competente e independente com experiência internacional e que atenda às seguintes qualificações:

- Experiência em consultorias com um mínimo de 3 anos
- Experiência na realização de avaliações PEFA incluindo em África;
- Conhecimento geral da estrutura legal e fiscal do sistema de Gestão de Finanças Públicas em Moçambique.

As qualificações necessárias dos membros da equipa são as seguintes:

A. Líder da equipa - Especialista Sénior em Gestão de Finanças Públicas

a. Requisitos

O líder da equipa deve ter habilidades e experiência correspondente:

- Sólido conhecimento da metodologia PEFA (Metodologia 2016);
 - Experiência em liderar equipas de avaliação do PEFA em pelo menos 5 avaliações com PEFA Check;
 - Experiência de pelo menos 5 formações na metodologia PEFA, com respectivo certificado emitido pelo Secretariado PEFA;
 - Pelo menos 5 anos de experiência em conceitos financeiros e fiduciários e interpretação financeira para apresentar de forma persuasiva os resultados relacionados com Gestão das Finanças Públicas, de preferência em países em desenvolvimento;
 - Experiência em sintetizar múltiplas e diferentes fontes de informação, incluindo análises sólidas e emissão de recomendações apropriadas;
 - Conhecimentos sólidos da Gestão das Finanças Públicas no sector de saúde;
 - Capacidade demonstrada de fazer julgamentos independentes consistentes, racionais e objectivos.
 - Capacidade de comunicação e diplomacia.
- b. Educação: Pelo menos mestrado em Economia, Gestão, Administração e/ou Finanças Públicas, Gestão de Finanças Públicas, ou outras áreas afins
- c. Experiência: Mínimo de 15 anos de experiência comprovada na área de GFP;
- d. Competências linguísticas: Excelente conhecimento (falado e escrito) de português e/ou do inglês (forte preferência pelo português).

B. Especialista Sénior em gestão de finanças publicas – Responsável pelo trabalho de campo.

O Especialista Sénior precisará ter habilidades e experiência em gestão de finanças públicas, complementando as do líder da equipa:

a. Requisitos:

- Experiência na condução de pelo menos 3 avaliações PEFA;
- Experiência na organização de pelo menos 2 formações da metodologia PEFA com certificados emitidos pelo Secretariado PEFA;
- Pelo menos 5 anos de experiência em conceitos financeiros e fiduciários, em gestão financeira e auditoria em níveis nacional e subnacionais, de

- preferência relacionados com países em desenvolvimento (complementares aos do líder da equipa);
 - Capacidade demonstrada para fazer julgamentos independentes, consistentes, racionais e objectivos sob pressão;
 - Experiência de liderança e de gestão de equipas (pelo menos 2 anos de experiência);
 - Capacidade de comunicação e diplomacia.
- b. Educação: Licenciatura em Economia, Gestão, Administração e/ou Finanças Públicas, ou outras áreas afins;
 - c. Experiência: Mínimo de 10 anos de experiência comprovada na área de GFP;
 - d. Habilidades linguísticas: Excelente conhecimento (falado e escrito) de português e/ou inglês (forte preferência pelo português).

C. Especialista em Gestão de Finanças Públicas - Assistente

O Especialista precisará ter as habilidades e a experiência de um especialista em GFP e complementar à dos especialistas séniores.

- a. Requisitos:
 - Pelo menos 5 anos de experiência em conceitos financeiros e fiduciários, em gestão financeira e auditoria em níveis subnacionais, de preferência relacionados com países em desenvolvimento (complementares ao do líder da equipa);
 - Ter participado na condução de pelo menos 2 avaliações PEFA;
 - Experiência com avaliações de GFP;
 - Conhecimento aprofundado dos Sistemas de Gestão de Finanças Públicas em Moçambique.
 - Conhecimento aprofundado do Sector da Saúde
- b. Educação: Licenciatura em Economia, GFP ou outras áreas afins;
- c. Experiência: Um mínimo de 5 anos de experiência relevante na área das GFP comprovada.
- d. Habilidades linguísticas: Excelente conhecimento (falado e escrito) de português e inglês.

4.4 Orçamento

O orçamento para esta actividade tem o financiamento do **Fundo Global, Subvenção do RSSH-Linha 198**, devendo todos os custos necessários para a realização dos produtos previstos no presente TdRs ser inclusos na proposta financeira a ser submetida pelos concorrentes, incluindo honorários dos consultores, deslocações, alojamento, logística de seminários, comunicação, produção e impressão dos relatórios finais, entre outros custos associados.

5. ABORDAGEM E METODOLOGIA

5.1 Metodologia e requisitos de informação

Para esta avaliação, a análise basear-se-á num subconjunto de indicadores da metodologia PEFA 2016, que ao mesmo tempo garantirá a possibilidade de uma análise comparativa com as análises anteriores, de forma a evidenciar os progressos feitos ao longo do tempo.

A proposta técnica do consultor deverá apresentar, para cada indicador (e subindicador), a explicação do porquê o indicador (ou subindicador), foi ou não proposto para avaliação. Este conjunto será posteriormente rectificado com os intervenientes relevantes no processo.

5.1.1 Metodologia

A metodologia PEFA será aplicada obedecendo os seguintes aspectos:

- Será uma avaliação objectiva e independente, realizada por uma equipa com vasta experiência internacional e nacional (detalhes no ponto 4.2. Composição da equipa de avaliação);
- A avaliação deve basear-se no Quadro PEFA de Avaliação da GFP de Fevereiro de 2016 e requer a aplicação de todas as orientações disponíveis no site da PEFA¹ (ex. Volumes 1, 2 e 3 da versão actualizada do PEFA Handbook e o modelo de “Como preparar um relatório PEFA”, publicados em Dezembro de 2018);
- O consultor, apresentará junto ao Grupo de Referência e acordará o subconjunto dos 31 indicadores com as respectivas dimensões que devem ser avaliadas no PEFA. Estes deverão permitir a comparação com a avaliação realizada em 2019
- O formato do relatório deve seguir as instruções do PEFA anteriormente mencionado;
- O PEFA Check e o envolvimento de diferentes actores (, deve ser assegurado durante todo o processo de avaliação (incluindo a preparação, revisão e finalização).

Colecta de dados

Muitos dos documentos de referência estão disponíveis nos sites do GdM, caso contrário, o Grupo de Referência garantirá o acesso aos documentos específicos. Uma lista não exaustiva de documentos de referência está incluída no Anexo I e a legislação essencial na área da GFP está mencionada na Tabela 4. O cronograma para o processo de recolha e disponibilização de dados está listado no Anexo II.

¹ www.pefa.org

5.1.2 Produtos esperados

Espera-se um total de 6 documentos a serem produzidos: 1 esboço do relatório preparatório, 1 relatório preparatório, 1 relatório inicial, 1 esboço do relatório final, 1 relatório final e 1 síntese do seminário de validação da avaliação.

- (i) O esboço do **Relatório Preparatório** (em português): deve ser apresentado 1 semana antes do início do trabalho, contendo os seguintes aspectos:
 - a. Explicação da relevância para a avaliação sectorial de cada indicador (sub-índice) seleccionado, bem como a não relevância dos não seleccionados.
 - b. Descrição da abordagem a ser seguida na pesquisa analítica, incluindo potenciais riscos;
 - c. Plano de trabalho detalhado, incluindo um cronograma e uma lista das principais entidades a serem contactadas durante a primeira missão;
 - d. Lista de documentos/dados aos quais os consultores precisam ter acesso.

O **Relatório Preparatório** deve ser apresentado no primeiro encontro com o Grupo de Referência.

- (ii) **Relatório Inicial** (Inception Report, em português): deve ser apresentado e discutido na terceira semana da primeira visita e conter os seguintes aspectos:
 - a. Sumário da análise preliminar de desempenho e proposta de índice para o relatório final (conforme indicado na metodologia PEFA de 2016);
 - b. Lista de instituições que os consultores ainda precisam entrevistar;
 - c. Lista de documentos/dados aos quais os consultores ainda não tiveram acesso;
 - d. Actualização da abordagem a ser seguida na pesquisa analítica, incluindo potenciais riscos.
- (iii) **Esboço do Relatório Final** (em português): deve ser apresentado no prazo de 5 semanas após a entrega do relatório inicial. O esboço do relatório final deverá incluir os seguintes aspectos:
 - a. Análise do progresso com base na metodologia PEFA de 2016 (formato de relatório e indicadores), verificando o progresso em comparação com a avaliação PEFA 2019, em todos os indicadores possíveis;
 - b. O relatório deve conter um anexo no qual a equipa fornece um conjunto simples de recomendações e acções com base no progresso alcançado e fraquezas detectadas para melhorar a GFP para a entidade que foi avaliada (máximo de 5 páginas).

O esboço revisto com os comentários do seminário de validação incorporados, deve ser submetido para a apreciação do PEFA Check.

- (iv) **Síntese sobre o seminário de validação** (em português): a ser entregue uma semana após o seminário (no máximo 10 páginas);
- (v) **Relatório final** (em português e inglês): baseado na estrutura indicada pela metodologia PEFA 2016, este deve ser submetido 2 semanas, após a recepção dos comentários do PEFA Check.
- (vi) Cada relatório deve conter um anexo no qual a equipa fornece um conjunto de recomendações e acções com base no progresso alcançado e fraquezas detectadas para melhorar a GFP da entidade que foi avaliada (máximo de 5 páginas)

A versão impressa do relatório deverá estar disponível 5 dias antes do seminário de divulgação.

A. Revisão à base dos comentários

- Todos os relatórios devem ser enviados em formato electrónico (PDF e MS Word) ao Comité de Gestão (MISAU-DAF, Fundo Global e Banco Mundial), responsáveis por garantir a submissão aos membros do PEFA Check (e outros, caso necessário) para comentários.
- Um seminário de validação será organizado para a apresentação do esboço do relatório final. Os comentários ao esboço do relatório final serão colectados durante o seminário de validação, para o qual as partes relevantes do GdM, Parceiros de Cooperação e sociedade civil serão convidados.
- Os membros do PEFA Check fornecerão individualmente comentários por escrito, conforme exigido pela metodologia. Uma tabela contendo a resposta a todos os comentários levantados pelos revisores para o esboço do relatório deverá ser partilhada a todos os membros do PEFA Check.
- Todos os comentários deverão ser considerados para a versão final (evidenciado na tabela de comentários acima mencionada).

B. Indicações detalhadas sobre os relatórios

- Os consultores devem submeter todos os relatórios em formato electrónico (PDF e MS Word) idênticos à versão impressa.
- Uma lista dos dados utilizados para análise será entregue em formato Excel.
- Se os consultores determinarem que não poderão entregar os produtos especificados nos termos de referência durante o prazo indicado, ou com os detalhes ou a substância necessária, os mesmos devem informar imediatamente ao MISAU-DAF sobre a natureza do atraso, ou mudança em substância e propor uma solução / alternativa para o problema.

C. Número de cópias

- 50 cópias impressas em português e 20 cópias em inglês do Relatório Final. As versões impressas (PT e EN) devem estar prontas e disponíveis para os seminários de divulgação.
- 1 pdf e 1 cópia electrónica editável para cada documento submetido (da versão PT e EN).

(1) Seminários e Reuniões

A equipa de avaliação deverá facilitar os seguintes seminários, incluindo a preparação de apresentações bem estruturadas (com power point) para cada uma delas:

- i. Uma reunião inicial para apresentação ao Grupo de Referência, dos objectivos da avaliação e plano de trabalho (no início da primeira missão de campo);
- ii. Um evento/seminário de lançamento formal (1hora) da avaliação, incluindo uma sessão de formação de 2 dias em Maputo para os membros do Grupo de Referência e outras partes envolvidas na avaliação (+/- 50 pessoas), durante a primeira missão;
- iii. Uma reunião de wrap-up no final da primeira visita de campo para apresentar ao Grupo de Referência os resultados iniciais (análise preliminar do desempenho, dados em falta, interlocutores por entrevistar e possíveis dificuldades encontradas na primeira etapa da avaliação);
- iv. Um seminário de validação do esboço do Relatório Final, com todos os actores relevantes (+/- 60 pessoas) (durante segunda missão);
- v. Uma reunião de wrap-up no final da segunda visita de campo para o Grupo de Referência;
- vi. Um seminário de divulgação final a todos os actores relevantes, apresentando o relatório final (incluindo todos os comentários) (+/- 60 pessoas ao) (terceira missão);

Para a formação de 2 dias, a equipa de avaliação também será responsável por assegurar a disponibilidade do material correspondente em português (metodologia de 2016 – disponível no site web do PEFA). O público-alvo deve incluir os membros do Grupo de Referência e outras entidades envolvidas na avaliação. Algumas sessões adicionais (como apresentações separadas para entidades governamentais, ou Parceiros de Cooperação) podem ser solicitadas, caso necessárias.

5.2 Estrutura do relatório

Os relatórios seguirão a estrutura do relatório, tal como estabelecido pelo PEFA. A aprovação final da distribuição e publicação do relatório final será assegurada pelo MISAU. A publicação final do relatório será assegurada através do website do MISAU.

5.3 Controlo de qualidade

Esta avaliação será realizada de acordo com os critérios do “PEFA Check” .

6. Lesgilação aplicável

A seleção da empresa será baseada da **Modalidade de Seleção Baseada Qualidade e no Preço** do Artigo 267 do Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

7. Anexo

Tabela 4: Eventos Chave do Processo de Reforma de GFP desde 2004

Anos	Eventos Chave na Reforma de GFP desde 2004
2002	Aprovação da Lei SISTAFE (Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro)
2004	Aprovação do Regulamento do SISTAFE (Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto); Primeiro Relatório de Auditoria Externo preparado pelo Tribunal Administrativo (CGE 2002); Assinatura do Memorando de Entendimento sobre o Apoio Geral Directo ao Orçamento do Estado; Regulamento sobre a organização de Funcionamento dos Municípios (Decreto n.º 51/2004)
2005	Introdução de novos Regulamentos de Contratações Públicas (Decreto n.º 54/2005); Introdução do Plano de Execução do e-SISTAFE (que previa a implementação gradual desde o nível central para os níveis provincial e distrital); Substituição gradual de pagamento de despesa com recurso ao adiantamento de fundos, pela Via Directa (processo ainda em curso)
2006	Criação da Autoridade Tributária de Moçambique (Lei n.º 1/2006); Quadro de transferência de Funções e Competências dos Órgãos do Estado para as Autarquias (Decreto n.º 33/2006)
2007	Aprovação do Manual de Gestão Financeira pelo Governo (Diploma Ministerial n.º 169/2007)
2008	Aprovação do Manual de Preparação do Orçamento para OE 2009, que introduziu a abordagem de orçamento baseada em programas; Início do processo de elaboração da Visão/Estratégia de GFP para 2009-2020; Aprovação do regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias e o sistema tributário autárquico (Lei n.º 1/2008, Decreto n.º 63/2008)
2009	Legislação aprovada sobre o Tribunal Administrativo (Lei n.º 26/2009)
2010	Revisão do Regulamento de contratações públicas (Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio que foi revogado pelo Decreto n.º 5/2016 de 8 de Março); Criação do

Anos	Eventos Chave na Reforma de GFP desde 2004
	Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, CEDSIF (Decreto n.º 34/30)
2011	Aprovação da Lei das Parcerias Público-Privadas (PPPs), Megaprojetos e Concessões (Lei n.º 15/2011); Revisão da legislação tributária
2012	Aprovação da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 pelo Conselho de Ministros; Moçambique é declarado como EITI-compatível (Iniciativa de transparência da indústria extractiva); Regulamento da Lei n.º 15/2011 (Decreto n.º 16/2012); Aprovação da Lei de Empresas Públicas (Lei n.º 6/2012, revogando a Lei n.º 17/91)
2013	Aprovação e publicação do Manual de Preparação e Seleção de Projectos Públicos; Aprovação do Decreto n.º 60/2013 sobre auditoria interna que confere à Inspeção Geral das Finanças (IGF) maior autonomia e um conjunto mais amplo de competências; Atribuição de competências adicionais aos Distritos (Decreto n.º 53/2013); Manual de Administração Financeira (Diploma Ministerial n.º 181/2013)
2014	Aprovação e publicação do Plano de Investimento Integrado (PII); Lei sobre a Fiscalização das Receitas e das Despesas Públicas, do Tribunal Administrativo, Tribunais Administrativos provinciais e da Cidade de Maputo (Lei n.º 14/2014)
2015	Realização da 1ª Reunião Nacional do SISTAFE; Realização dos Fóruns dos Utilizadores em 3 Províncias; Unificação do Ministério das Finanças e do Ministério da Planificação e Desenvolvimento, transformando-se em Ministério da Economia e Finanças
2016	Aprovado o Plano Estratégico de Finanças Públicas (PEFP) 2016-2019; Realização dos Fóruns dos Utilizadores em mais 4 Províncias; aprovado o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado (Decreto n.º 5/2016, revogando o Decreto n.º 15/2010); Realização da primeira Prova de vida.
2017	Revisão do Regulamento do SISTAFE; Início da concepção e desenvolvimento do novo Sistema de Planificação Financeira; Elaboração do 1º Relatório de Riscos Fiscais; Medidas de contenção da despesa (Decreto n.º 75/2017); Aprovados os procedimentos relativos à emissão e gestão da dívida pública e das garantias do Estado, e a criação do Gabinete de Gestão de Riscos Fiscais (Decreto n.º 77/2017); Alteração do regime específico de Tributação e Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas e da Actividade Mineira (Lei n.º 14 e 15/2017)
2018	Aprovada a Lei da Revisão Pontual da Constituição da República de Moçambique sobre a descentralização das províncias e distritos (Lei n.º

Anos	Eventos Chave na Reforma de GFP desde 2004
	1/2018); Aprovada a Lei do Sector Empresarial do Estado (Lei n.º 3/2018); Aprovação da organização e funcionamento dos institutos, fundações e fundos públicos (Decreto n.º 41/2018); Início da Implementação piloto do Módulo de Administração do Património do Estado (MPE); Aprovado o Diploma Ministerial n.º 88/2018 sobre Contas Bancárias do Estado
2020	Lei n.º 14/2020: Estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE.
2022	Decreto n.º 79/2022: Aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado e revoga o Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março;
2023	BR N.º 243 de 19.12.23, Aprova as Instruções de Execução Obrigatória para a Prestação de Contas e revoga as Instruções aprovadas pelos Despachos n.º 6/GP/TA/2008, de 29 de Setembro e 6/GP/TA/2014, de 20 de Janeiro.
2024	Lei n.º 13/2024: Atinente a revisão da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que aprova a Organização, o Funcionamento e o Processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo e revoga o artigo 81 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.